



PARECER TÉCNICO/SES/SJ/NATJUS-FEDERAL Nº 1622/2025

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2025.

Processo nº 5120622-77.2025.4.02.5101,
ajuizado por **R.N.P.D.A.**

A presente ação se refere à solicitação da **fórmula padrão para nutrição enteral e oral com densidade energética alta** (Isosource®1,5).

Trata-se de Autor de 20 anos de idade (carteira de identidade - Evento 1, ANEXO2, Página 1), e segundo documentos médicos acostados (Evento 1, ANEXO2, Páginas 12 a 14), emitidos em 22 de setembro de 2025, foi informado que o Autor apresenta quadro clínico de **encefalopatia crônica não progressiva** secundária a parada cardiorrespiratória prolongada por choque anafilático na infância. Possui traqueostomia e **gastrostomia**. Apresenta quadro de epilepsia, asma e cardiopatia, o que contribui para maior vulnerabilidade clínica. Apresenta-se com magreza acentuada e muito baixo peso corporal, conforme avaliação nutricional e antropométrica, sendo constatada **desnutrição proteico-calórica grave**, com necessidade de suporte nutricional adequado e contínuo, via dieta enteral. Foi prescrita **fórmula padrão para nutrição enteral e oral com densidade energética alta** (Isosource®1,5), no volume de 200ml, em 7 etapas ao dia, totalizando 1.400ml/dia. Foram citados os códigos de Classificação Internacional de Doenças (CID-10): G 93.4 - encefalopatia crônica não progressiva; I 34.1 – Insuficiência mitral; Q 24.1 – Estenose subaórtica; G 40 – Epilepsia; J 45 – Asma; Z 93.0 – Presença de traqueostomia; Z 93.1 – Presença de gastrostomia; E 41 – Desnutrição proteico-calórica.

A esse respeito, cumpre informar que de acordo com a **Diretriz Brasileira de Terapia Nutricional Domiciliar**, em pacientes em terapia nutricional domiciliar com **gastrostomia**, como no caso do Autor, é recomendado que seja ofertada **dieta mista**, onde é intercalada a oferta de dieta artesanal com dieta industrializada ou módulos industrializados; ou **dieta industrializada**, mediante o quadro de distúrbio metabólico, desnutrição, lesão por pressão, ou más condições higiênico-sanitárias¹.

Nesse contexto, tendo em vista o quadro clínico do Autor (**paralisia cerebral, cardiopatia e desnutrição**) e a via de alimentação (**gastrostomia**), **está indicada a utilização de dieta enteral industrializada**.

A respeito da dieta enteral prescrita, segundo o fabricante, a **fórmula padrão para nutrição enteral e oral com densidade energética alta** (Isosource®1,5) se trata de formula hipercalórica, sem adição de sacarose, lactose, e possui fibras, sendo uma opção adequada para o Autor².

No tocante à **quantidade** prescrita de dieta enteral, informa-se que:

¹ Sociedade Brasileira de Nutrição Parenteral e Enteral. Diretriz Brasileira de Terapia Nutricional Domiciliar. BRASPEN J 2018; 33 (Supl 1):37-46. Disponível em: < https://www.braspen.org/_files/ugd/a8daef_695255f33d114cdfba48b437486232e7.pdf >. Acesso em: 11 nov.2025.

² Nestle Health Science Isosource®1,5. Disponível em: < <https://www.nestlehealthscience.com.br/marcas/isosource/1-5-tetra-square-1l> >. Acesso em: 11 nov.2025.



- **Fórmula padrão para nutrição enteral e oral com densidade energética alta** (Isosource®1,5) – 200ml, em 7 etapas ao dia, totalizando 1.400ml/dia, equivale à oferta de cerca de 2.100kcal/dia e 88,2g de proteína/dia, totalizando a necessidade de 42 embalagens tetra square de 1L/mês².

Ressalta-se que para a realização de uma avaliação segura e minuciosa a respeito da adequação da quantidade diária prescrita de dieta enteral industrializada, seriam necessárias informações adicionais acerca dos **dados antropométricos** do Autor (peso e estatura, aferidos ou estimados), e informação sobre o nível de comprometimento motor GMFCS I-V.

Salienta-se que cabe ao profissional de saúde assistente atualização da quantidade e/ou do tipo de fórmula nutricional prescrita conforme mudanças de peso ou mediante sinais de intolerância ao volume ou ao tipo de formulação indicada. Nesse contexto, é importante a realização de **reavaliações periódicas e previsão do período de uso da fórmula enteral prescrita**.

Informa-se que a **fórmula padrão para nutrição enteral e oral com densidade energética alta** (Isosource®1,5) **possui registro ativo** na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

Ressalta-se que os processos licitatórios **obedecem à descrição do produto e não à marca comercial** bem como à opção mais vantajosa para a administração pública, permitindo a ampla concorrência, em conformidade com a **Lei 14.133/2021**, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Participa-se que **formulas para nutrição enteral não integram** nenhuma lista para dispensação pelo SUS, no âmbito do município e do estado do Rio de Janeiro.

É o parecer

À 5ª Vara Federal do Rio de Janeiro, da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para conhecer e tomar as providências que entender cabíveis.

Elaborado pela equipe técnica do NATJUS-RJ.